

TRF-4 mantém suspensas obras de hotel no litoral catarinense

A 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região [manteve](#) suspensas as obras de construção de um hotel no município de Governador Celso Ramos, litoral catarinense, realizadas pela construtora Marsala Incorporação SPE. O julgamento do Agravo de Instrumento ocorreu na sexta-feira (25/11), em Porto Alegre.

O Ministério Público Federal obteve em primeira instância liminar que ordenou a paralisação da edificação enquanto não fossem realizados pela empresa construtora o Estudo Prévio de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental – o conhecido EIA/RIMA.

A construtora recorreu, pedindo a suspensão da liminar. Argumentou que o Estudo Ambiental Simplificado – EAS – apresentado pela empresa é suficiente e que o EIA/RIMA só poderia ser exigido para empreendimentos potencialmente causadores de significativa degradação ambiental.

Após analisar o recurso, o desembargador Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, relator do processo, manteve a obra suspensa. Segundo ele, o empreendimento está em zona costeira, o que, por si só, torna indispensável o EIA/RIMA. Para Lenz, a realização de qualquer edificação nessas áreas gera risco potencial de degradação do meio ambiente. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TRF-4.*

Leia [aqui](#) a íntegra da decisão do TRF-4.

Date Created

27/11/2011